

A presente Junta, eleita na Assembléia Geral Extraordinária do dia 17/08/2021, nos termos do Estatuto Social do SINESP, vem através deste apresentar os procedimentos norteadores do processo eleitoral para a Composição da Diretoria e do Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SINESP**, para o triênio 2021-2024, conforme segue:

DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar como membros de chapa, dos cargos que compõem a Diretoria, todos os que tiverem pelo menos seis (6) meses de filiação antes da data da eleição, independentemente de serem efetivos ou não. A mesma regra aplica-se aos candidatos a membros do Conselho Fiscal.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A inscrição de Chapas será realizada nos dias um (01) e dois (02) de setembro de 2021, no horário das 10h00 às 16h00, no CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP, na Praça Dom José Gaspar nº 30, 3º andar, Centro, São Paulo, Capital.

A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente por componente da Chapa, devidamente identificado pela apresentação da Carteira de Identidade.

No ato da inscrição, a Chapa deverá apresentar, em duas vias, os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, devidamente assinado pelo candidato à Presidência da Diretoria;
- Termo de Candidatura, devidamente assinado por todos os componentes da Chapa;
- Planilha relacionando os Nomes, Cargos, Registros Funcionais e Locais de Lotação e Exercício dos candidatos e respectivos cargos a que concorrem na Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Vice-Diretores) e no Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes). No caso de candidatos aposentados deverá ser anotado o cargo constante no holerite e no local da lotação será registrado o termo "Aposentado"
- Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do PIS/PASEP e comprovante de endereço, de todos os componentes da Chapa;
- Plataforma de Trabalho.

Todos os documentos acima citados deverão ser entregues em um único envelope lacrado.

O funcionário designado pelo SINESP para o recebimento das inscrições colocará o envelope contendo a documentação em um outro envelope e o lacrará novamente, na presença do representante da chapa.

No ato da inscrição será emitido um protocolo com o número de ordem de recebimento, o qual não implica em nenhuma manifestação da Junta Eleitoral quanto ao deferimento, tendo em vista que não caberá ao recebedor da inscrição qualquer conferência ou manifestação sobre os documentos apresentados.

O deferimento do registro da Chapa só ocorrerá após análise detalhada da documentação pela Junta Eleitoral.

No momento da inscrição da Chapa, poderá ser apresentado Ofício, assinado pelo candidato a Presidente, designando um representante e seu respectivo suplente para integrar a Junta Eleitoral. Este representante será o interlocutor da Chapa perante a Junta Eleitoral, cabendo acompanhar as reuniões da Junta Eleitoral, bem como os trabalhos de eleição e apuração. O representante da chapa só poderá participar das reuniões e dos trabalhos da Junta Eleitoral após o deferimento da Chapa.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGISTRO DAS CHAPAS

A Junta Eleitoral realizará reunião para a análise da documentação das Chapas inscritas, no dia 03/09/21, às 11h00, na Praça Dom José Gaspar nº 30, 3º andar, São Paulo, Capital, CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP.

Só serão registradas as chapas completas, ou seja, que apresentem dezoito (18) membros para os cargos que compõem a Diretoria e de mais seis (06) membros para o Conselho Fiscal, sendo três titulares e três suplentes, conforme previsto no Estatuto Social do SINESP, artigos 20 e 54, respectivamente.

Será indeferido o registro da chapa que:

- não apresentar todos os documentos previstos para a inscrição;
- não apresentar o número completo de candidatos, para a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- incluir candidatos que não atendam ao §1º, do artigo 61, do Estatuto Social do SINESP, ou seja, não tiverem pelo menos seis (6) meses de filiação antes da data das eleições.

O Setor de Cadastro do SINESP fornecerá à Junta Eleitoral planilha com as datas de filiação de todos os candidatos componentes das chapas.

Após a análise da Junta Eleitoral os candidatos a Presidente ou um membro da Diretoria da Chapa deverão comparecer ao CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP, no dia 03/09/2021 às 15h, para terem ciência se houve deferimento ou não da Chapa.

Caso haja irregularidades nos documentos apresentados o Presidente da Junta Eleitoral notificará o candidato à Presidente ou um membro da Diretoria da Chapa, que terá prazo de 24 horas, a partir da ciência, para promover as correções indicadas, sob pena de indeferimento do registro da Chapa. Haverá um plantão no dia 06/09/2021 das 10h às 14h, para recebimento das correções, contra recibo.

Caso haja a necessidade de correção, a Junta Eleitoral fará nova reunião para análise da documentação pendente, no dia 06/09/2021, às 15h00, na Praça Dom José Gaspar nº 30, 3º andar, Centro, São Paulo, Capital, CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP

A Junta Eleitoral divulgará o registro das chapas deferidas no dia 06/09/2021, após às 17h, com a devida composição de seus membros e respectivas Plataformas de

Trabalho, nos meios oficiais de comunicação do SINESP: site, e-mail dos filiados, WhatsApp 3116-8400 e Boletim Informativo.

As deliberações das reuniões serão lavradas em ata.

DOS ELEITORES

No momento da votação, a condição de Eleitor será comprovada por:

- Nome constante na lista de Filiados do SINESP.

Os eleitores deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto.

DAS FUNÇÕES DE MESÁRIOS

A Junta Eleitoral solicitará à Diretoria do SINESP a contratação de uma empresa que desenvolverá o trabalho para as funções de Mesário (Um Presidente e Um Secretário), nos 13 Pólos a serem designados para votação, quantidade essa definida no 23º Congresso.

DA VOTAÇÃO

A eleição será realizada no dia 23/09/2021, das 09h00 às 17h00, através do voto direto e secreto, para a constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos 13 Pólos a serem divulgados oportunamente para os filiados através dos meios oficiais de comunicação do SINESP.

O voto será por chapa completa.

A seção eleitoral será composta por uma (01) Mesa Receptora de votos.

Cada Mesa Receptora será composta por um Presidente e um Secretário. Para o desempenho dessas funções caberá à empresa responsável a contratação de profissionais qualificados. É de responsabilidade da empresa contratada a substituição imediata no caso da falta do Presidente e/ou do Secretário de qualquer Mesa Receptora de votos dos 13 Pólos.

O voto será tomado em cédula única em cabine secreta e depositado na Urna. Cada filiado da Ativa deverá votar na DRE em exercício. Os Aposentados terão livre escolha do local de votação. Os filiados que atuam em SME deverão votar no Pólo correspondente à DRE Ipiranga.

A Junta Eleitoral entregará a Mesa Receptora de votos de cada um dos Pólos:

- A Relação oficial de Filiados Ativos em exercício em cada DRE, para coleta das assinaturas dos eleitores;
- A Relação oficial de Filiados Aposentados, para coleta das assinaturas dos eleitores;
- As cédulas de votação.

Cada Pólo poderá ter um representante da chapa no momento da abertura de votação e no seu encerramento.

Caberá ao Presidente e ao Secretário de cada Mesa Receptora rubricar as cédulas, que já estarão rubricadas pela Presidente e/ou pela Secretária da Junta Eleitoral.

Caberá aos Mesários controlar, mediante conferência na Relação oficial de Filiados, fornecida pelo SINESP, o comparecimento dos eleitores, colhendo a respectiva assinatura.

Na seção eleitoral, só poderão participar o Presidente, o Secretário de cada Mesa Receptora, um fiscal de cada chapa, e o Eleitor durante o prazo em que estiver votando.

DO CREDENCIAMENTO DO FISCAL DA CHAPA

Para o dia da eleição as Chapas terão direito de credenciar até 13 (treze) fiscais, através de Ofício, contendo Nome completo, RG e RF, assinado pelo candidato à Presidente da chapa, e protocolado diretamente no CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP, sito a Praça Dom José Gaspar nº 30, 3º andar, Centro, São Paulo, Capital, até às 13h00 do dia 17/09/2021.

O fiscal de chapa deverá ser filiado, em pleno gozo do direito ao voto.

Na seção eleitoral e no trabalho de apuração de votos poderá permanecer apenas um fiscal de cada vez, permitindo-se o revezamento dentre os credenciados.

Fica vedado aos fiscais de chapa qualquer comunicação com o eleitor dentro da seção de votação.

Os questionamentos dos fiscais de chapa, em relação à votação, deverão ser formalizados em petição escrita e dirigidos a Junta Eleitoral através de e-mail específico a ser divulgado posteriormente, que ficará disponível durante todo o processo eleitoral.

Os questionamentos dos fiscais não terão efeito suspensivo e serão decididos pela Junta Eleitoral antes do final da apuração.

Encerrada a votação, a Ata da Eleição e a Urna lacrada, receberão rubricas do Presidente, do Secretário da Mesa Receptora e de cada representante da Chapa que se encontrar no Pólo. No caso de ausência do representante da Chapa poderá ser convidado o último eleitor para rubricar juntamente com os componentes da mesa.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após o término da eleição e a lacração da Urna, a mesma poderá ser entregue pelo Presidente ou Secretário da Mesa Receptora, acompanhado ou não de um Fiscal ou Representante de cada Chapa, no local onde será realizada a apuração dos votos, no auditório do CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP, sito a Praça Dom José Gaspar nº 30, 3º andar, Centro, São Paulo, Capital, o mais breve possível, no dia da votação.

A Mesa Apuradora será composta por cada Presidente ou Secretário da Mesa Receptora que finalizou o turno de votação e pela Junta Eleitoral.

A Junta Eleitoral tomará providências para escolha de mais apuradores para composição da Mesa Apuradora, caso julgue necessário.

Qualquer solicitação de impugnação de votos à Mesa Apuradora, por meio dos fiscais de chapa, constará da ata, e será analisado e julgado pela Mesa e Junta Eleitoral antes da proclamação do resultado final da eleição.

Encerrado o processo de apuração dos votos e decididos todos os recursos apresentados, a Mesa Apuradora proclamará o resultado do pleito, publicando-o de imediato no mural do CFCL - Centro de Formação, Cultura e Lazer do SINESP, na Praça Dom José Gaspar nº 30, 3º andar, Centro, São Paulo Capital.

Posteriormente a Junta Eleitoral promoverá a ampla divulgação do resultado através dos meios oficiais de comunicação do SINESP: site, e-mail dos filiados, WhatsApp 3116-8400-e no Jornal do SINESP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Junta Eleitoral.

Junta Eleitoral

Cristina Ito (Presidente)

Irene Aparecida Roballo Alves Fernandes (Secretaria)